



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0708191 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 25 de março de 2026.

Decreto n.º 21.878 de 26 de março de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 2009/2026/SEINFRA-DEA, de 24 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Velho e Distritos, durante os meses de fevereiro, março e abril/2026, constante no Processo Administrativo n.º 019.001347/2026-18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.510.887,33 (trinta e três milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIF ICAÇÃO	ESP ERA	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	ANULA R\$	SUPLEM ENTA R\$
11.31.15.45 2.015.2.529	Realizaçã o de coleta, transport e tratament o e destinaçã o final dos resíduos sólidos	FIS	3.3.67.8 3	1.709.000 0.0000.00 00	33.510.8 87,33	-
			3.3.90.3 9	1.709.000 0.0000.00 00	-	33.510.88 7,33
SUBTOTAL					33.510. 887,33	33.510.8 87,33

TOTAL	33.510.887,33	33.510.887,33
--------------	----------------------	----------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 26/03/2026, às 11:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 26/03/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/03/2026, às 13:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 26/03/2026, às 16:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0708191** e o código CRC **5216B634**.

